

PORTARIA Nº 402/2024

Renova a nomeação do Coordenador para os Cursos de Sistemas de Informação e de Gestão da Tecnologia da Informação da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, em seu art.11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o **Sr. Reinaldo Richard de Oliveira Galvão**, portador do CPF sob o número 929.935.246-15, para o cargo de **Coordenador** para os Cursos de Sistemas de Informação e do Curso de Tecnologia da Informação da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM.

Art. 2.º – São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o artigo 20 do Novo regimento Interno Institucional:

I- Representar o curso, nos termos do Regimento, planejando, organizado, dirigindo, coordenando e controlando as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;

II-Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;

III-Administrar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos dentro do curso, promovendo a integração das atividades e a articulação com a Administração Superior;

IV-Encaminhar à Diretoria o projeto pedagógico e o relatório anual do curso;

V-Encaminhar à Diretoria os relatórios avaliativos de atividades e as propostas de pesquisa do curso;

VI-Encaminhar à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;

VII-Propor convênios para o desenvolvimento dos programas do curso, submetendo-o à aprovação superior;

VIII- Supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;

IX-Distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o à Diretoria para homologação;

X-Emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;

XI- Deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão em primeira instância e em grau de recurso;

XII-Aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza pedagógica, técnica e didático científica;

XIII-Indicar professores para o respectivo curso, com aprovação da Diretoria Geral, bem como opinar pelo afastamento de professores, que será decidido pela Diretoria Geral;

XIV- Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino;

XV- Deliberar sobre os pedidos de transferências e de aproveitamento de estudos;

XVI- Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhe estejam afetas;

XVII- Acompanhar a evasão estudantil do Curso e desenvolver medidas para sua diminuição;

XVIII-Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-diretora.

Art. 3.º – O mandato do Coordenador será de 2 anos, podendo haver recondução ou destituição a qualquer momento, a critério da direção.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as portarias nº 393/2024 e 395/2024.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

WELLINGTON CLAYTON SILVA
Diretor Geral